

PORTARIA Nº 253 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50500.053468/2011-03, resolve:

Art. 1º Ratificar a autorização emergencial dada à Prefeitura Municipal de Bagé para a implantação de uma passagem superior de veículos no km 205+250 do Trecho Cacequi – Rio Grande na malha arrendada à ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A., no município de Bagé-RS.

Parágrafo único. A eficácia desta autorização fica condicionada à apresentação à ANTT, por parte da Concessionária:

- a) Da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela fiscalização por parte da concessionária com o respectivo comprovante de pagamento;
- b) De contrato assinado entre as partes onde conste na Cláusula Sexta – dos valores – o valor referente aos custos da análise do projeto.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em parcelas anuais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por 17 (dezessete) anos, a serem anualmente reajustadas pela variação nominal do IGP-M da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que porventura vier a substituí-lo.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 4º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia do contrato formalizado com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após sua assinatura.

Art. 5º A Concessionária deverá informar à ANTT o início e a conclusão da obra objeto desta autorização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas